



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 99/2021 PROJETO DE LEI Nº 99/2021**

Modifica a Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, criando os cargos públicos e funções de confiança que especifica, e dá outra providência.

alterações: Art. 1º A Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes

“

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDART

Art. 16-A. A Diretoria Executiva da FUNDART terá a seguinte estrutura hierárquico-organizacional:

1. Diretoria Executiva;

1.1. Gerência de Gestão; e

1.2. Gerência de Captação de Recursos e Convênios.

§ 1º O titular da Diretoria Executiva será ocupante de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com vencimentos, requisitos para provimento e descrição sumária de atividades previstos no Anexo I desta lei.

§ 2º Os titulares das gerências mencionadas nos itens 1.1 e 1.2 deste artigo serão servidores efetivos do quadro da FUNDART ou a ela cedidos pelos demais órgãos da Administração do Município, com retribuição pecuniária, requisitos para designação e descrição sumária de atividades previstos no Anexo II desta lei.

### Seção IV

#### Do Quadro de Pessoal da FUNDART



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 18-A A FUNDART manterá quadro próprio de servidores público de provimento efetivo, providos mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, admitidos sob o regime estatutário vigente no Município.

Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivos, seus vencimentos, número de vagas, escolaridade/requisitos para investidura, carga horária e descrição sumária de atividades constarão do Anexo III desta lei.”(NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os Anexos I, II e III à Lei nº 9.988, de 2020, com a redação dada pelo Anexo Único desta lei.

Art. 3º Fica revogado o art. 42 da Lei nº 9.988, de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, até a produção de efeitos desta lei:

I – as atribuições da FUNDART serão desempenhadas por empregados públicos a ela cedidos pelos demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, na forma da lei; e

II – o ocupante da função de Diretor Executivo da FUNDART não perceberá qualquer remuneração pelo exercício de tal função, sendo considerada de relevante interesse público.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 5 de maio de 2021.

**ALUISIO BOI**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ANEXO ÚNICO

INCLUSÃO DOS ANEXOS I, II E III À LEI Nº 9.998, DE 25 DE JUNHO DE 2020

“ANEXO I

### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>Cargo</b>	<b>Descrição de atividades</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Requisito para provimento</b>	<b>Vencimento</b>
Diretor Executivo	Representar a Fundação em Juízo ou fora dele; convocar o Conselho Curador e o Conselho Fiscal, na forma do Estatuto; presidir as reuniões da Diretoria Executiva; delegar, por meio de portaria, funções aos seus subordinados, nos termos deste Estatuto; supervisionar as atividades da Diretoria Executiva e velar pelo cumprimento das diretrizes do Conselho Curador; celebrar convênios, contratos e acordos, ouvido, quando for o caso, o Conselho Curador; adquirir, alienar e onerar bens imóveis, autorizado pelo Conselho Curador; adquirir e alienar bens móveis e incorpóreos; aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, ouvido, quando onerosos, o Conselho Curador; encaminhar anualmente o relatório e as prestações de contas ao Conselho Curador; encaminhar ao Conselho Curador propostas, relatórios e atos de qualquer natureza que dependam da deliberação deste ou que por ele devam ser conhecidos; apresentar proposta de reforma ou modificação do Estatuto; admitir, movimentar e dispensar os empregados necessários às atividades da Fundação; contratar a prestação de serviços em	1	Nível superior em qualquer área ou notória atuação na área de cultura	R\$ 5.087,96



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	<p>geral; expedir resoluções e outros atos pertinentes às suas atribuições; cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas internas da Fundação; aprovar os planos de aplicação de recursos captados de qualquer origem; aprovar normas para concursos públicos e respectivos editais; adjudicar os resultados das licitações; analisar e opinar sobre abertura de créditos adicionais destinados à Fundação. Deverá possuir conhecimentos técnicos e administrativos e/ou experiência de trabalho na área de Gestão do Patrimônio Cultural.</p>			
--	--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ANEXO II

### FUNÇÕES DE CONFIANÇA

<b>Função</b>	<b>Descrição de atividades</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Requisito para designação</b>	<b>Retribuição pecuniária</b>
Gerente	Assessorar a Diretoria Executiva no desenvolvimento, supervisão, organização e implementação dos programas da Fundação, avaliando os resultados e as metas alcançadas, executando atividades de organização e controle de políticas públicas, preparando documentos, relatórios e prestando informações e dados necessários à performance da administração pública, executando solicitados, de maneira esporádica ou em programas no qual estejam vinculados. Deverá possuir conhecimentos técnicos e administrativos e/ou experiência de trabalho na	2	Nível superior em qualquer área	R\$ 1.956,93



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	área de Gestão do Patrimônio Cultural.			
--	--	--	--	--

### ANEXO III

#### QUADRO GERAL DE PESSOAL

<b>Emprego</b>	<b>Descrição de atividades</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade/ Requisito para investidura</b>	<b>Vencimento</b>
I – Assistente Administrativo	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Deverá possuir conhecimentos técnicos e administrativos e/ou experiência de trabalho na área de Gestão do Patrimônio Cultural.	2	36 horas semanais	Nível médio	R\$ 1.179,26
II – Contador	Executar as atividades de planejamento na área contábil e execução de acordo com contabilização privada e pública, fazendo uso de equipamentos e	1	36 horas semanais	Nível Superior em Contabilidade e registro no órgão de classe	R\$ 2.858,99



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

	recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.				
III – Gestor Público	Executar as atividades de formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração fundacional, em graus variados de complexidade, responsabilidade e autonomia. Deverá possuir conhecimentos técnicos e administrativos e/ou experiência de trabalho na área de Gestão do Patrimônio Cultural.	2	36 horas semanais	Nível Superior em qualquer área	R\$ 4.518,52

”(NR)